



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N.º 604/2017

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0017 - CIDADE EMPREENDEDORA, constante no PPA para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0017 - CIDADE EMPREENDEDORA, no valor de R\$ 30.000,00, para garantir recursos necessários ao incentivo do transporte de trabalhadores de Guapirama/PR entre os Municípios vizinhos, tendo em vista a necessidade premente do desenvolvimento social e geração de empregos a nossa comunidade contribuindo através deste prestação de serviços, no PPA Exercício 2017.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0017 - CIDADE EMPREENDEDORA,, constante na LDO para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0017 - CIDADE EMPREENDEDORA, no valor de R\$ 30.000,00, para garantir recursos necessários ao incentivo do transporte de trabalhadores de Guapirama/PR entre os Municípios vizinhos, tendo em vista a necessidade premente do desenvolvimento social e geração de empregos a nossa comunidade contribuindo através deste prestação de serviços, na LDO Exercício 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL